

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2022  
EDITAL N. 002/2022, RETIFICA O ANEXO III, DA RELAÇÃO DOS REQUISITOS MÍNIMOS  
DE CONTRATAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ACREÚNA, através da COMISSÃO ORGANIZADORA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO, torna público a retificação do anexo III RELAÇÃO DOS REQUISITOS MÍNIMOS PARA A CONTRATAÇÃO, no sentido de imprimir nova redação:

**ANEXO III**

**RELAÇÃO DOS REQUISITOS MÍNIMOS PARA A CONTRATAÇÃO**

Contrato/Função	Requisitos mínimos
<b>Auxiliar de Serviços Gerais de Escola</b>	Ensino fundamental incompleto (alfabetizado), com comprovação mediante declaração expedida por entidade pública ou privada original, ou apresentação de diploma.
<b>Auxiliar de Limpeza</b>	Ensino fundamental incompleto (alfabetizado), com comprovação mediante declaração expedida pela entidade pública ou privada original, ou apresentação de diploma.
<b>Auxiliar de Apoio Administrativo</b>	Ensino fundamental incompleto (alfabetizado), com comprovação mediante declaração expedida pela por entidade pública ou privada original, ou apresentação de diploma.

<p><b>Motorista – Secretaria de Assistência Social, Secretaria de Administração.</b></p>	<p>Comprovante de conclusão mínima do ensino fundamental + CNH categoria mínima “D” válida.</p>
<p><b>Motorista - Educação</b></p>	<p>Comprovante de conclusão mínima do ensino fundamental;</p> <p>- Comprovação das exigências do art. 138 da Lei Federal nº 9.503/97(CTB), ou seja, satisfazer os seguintes requisitos: I - ter idade superior a vinte e um anos; II - ser habilitado na categoria D; III – não ter cometido mais de uma infração gravíssima nos 12 (doze) últimos meses; IV – ter sido aprovado em curso especializado, para transporte de passageiros, nos termos da regulamentação do CONTRAN.</p>
<p><b>Motorista - Saúde</b></p>	<p>Comprovante de conclusão mínima do ensino fundamental;</p> <p>- Comprovação das exigências do art. 138 da Lei Federal nº 9.503/97(CTB), ou seja, satisfazer os seguintes requisitos: I - ter idade superior a vinte e um anos; II - ser habilitado na categoria D; III – não ter cometido mais de uma infração gravíssima nos 12 (doze) últimos meses; IV – ter sido aprovado em curso especializado, para transporte de passageiros, nos termos da regulamentação do CONTRAN, OU CURSO DE TRANSPORTE DE EMERGENCIA.</p>

*[Handwritten signature]*  
2  
Manane

<b>Motorista – Urbanismo</b>	Comprovante de conclusão mínima do ensino fundamental + CNH categoria mínima E
------------------------------	--

A presente RETIFICAÇÃO é publicada nos locais de costume.

Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado da Prefeitura Municipal de Acreúna,  
Goiás, aos 21 de 02 de 2022.

*Mariane Oliveira da Silva Paranhos*

Presidente COPSS

  
Secretário

  
Membro